

## -ANÚNCIO DE CONCURSO PÚBLICO-

**Assunto: Concurso Público para celebração de contrato de adesão para a prestação de serviços de mediação e angariação imobiliária**

**1. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

**IFH - IMOBILIÁRIA, FUNDIÁRIA E HABITAT, S.A.**, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia sob o número 784/1999/12/20, NIF 200146009, com o capital social de 750.000.000\$00, com sede na Rua do Mário Fonseca - C.P. 267 – Achada de Sto. António, Cidade da Praia, Cabo Verde, representada neste ato pelo Presidente do seu Conselho de Administração Eng. José Miguel Duarte Martins e pelo Administrador Executivo Dr. Abílio Rogério Rocha.

**2. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR E AUTORIZOU A DESPESA**

A decisão de contratar foi tomada, pelo Conselho de Administração da IFH, que é a entidade que representa a IFH, e autoriza a respectiva despesa.

**3. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

A entidade responsável pela condução do procedimento é o Condutor dos procedimentos, Elvis Correia, ao qual cabe conduzir o processo, receber as correspondências e prestar todos os esclarecimentos.

**4. FINANCIAMENTO:**

As despesas, inerentes às celebrações dos contratos de adesão para a prestação de serviços de mediação e angariação imobiliária, são financiados pela Entidade Adjudicante.

**5. OBJETO DO CONCURSO:**

O presente concurso destina-se a seleccionar operadores económicos no ramo de mediação e angariação imobiliária para celebração de um contrato de adesão para a prestação de serviços de mediação e angariação imobiliária.

**6. LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONCURSO;**

O Concurso será a nível nacional.

**7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

O prazo de execução de cada contrato de adesão é de um ano, suscetível de ser renovado por igual período.

**8. OBTENÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CONCURSO:**

Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos na sede da IFH, das 8:30 horas às 16:00 horas, ou através do email [elvis.correia@ifh.gov.cv](mailto:elvis.correia@ifh.gov.cv) a partir da publicação do presente anúncio.

**9. REQUISITOS DE ADMISSÃO:**

Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para mediação e angariação imobiliária, nos termos do Decreto-Lei Nº. 57/2010 de 6 de Dezembro, e que não se encontre abrangido por nenhuma das situações referidas no artigo 70º do Código da Contratação Pública.

**10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

As propostas deverão ser apresentadas em envelope fechado, com o título: "CONCURSO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE ADESÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIAÇÃO E ANGARIAÇÃO IMOBILIÁRIA", contendo os seguintes elementos:

- Manifestação de interesse;
- Identificação da empresa e do seu representante;



Achada Santo António - Praia - Santiago - Cabo Verde - C. P. 267 - 7600 Praia - NIF: 200146009

Tel.: +(238) 262 6430 - Fax: +(238) 262 2853 - Email: [info@ifh.gov.cv](mailto:info@ifh.gov.cv) - Site: [www.ifh.cv](http://www.ifh.cv)

- c) Certidão comercial e NIF da empresa;
- d) Alvará de imobiliária nos termos do Decreto-Lei Nº. 57/2010 de 6 de Dezembro;
- e) Declaração de inexistência de impedimento a que se refere o art. 71 do CCP;
- f) Documento que comprove que a empresa tenha a sua situação regularizada relativamente às contribuições para a segurança social;
- g) Documento que comprove que a empresa tenha a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Cabo-verdiano.
- h) Registo criminal na qual atesta que os membros dos órgãos de administração em efetividade de funções não tenham sido condenados por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional, pelo crime de participação em atividade de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capital;

#### 11. LÍNGUA:

As propostas e os documentos que as acompanham devem ser redigidas em Língua Portuguesa.

#### 12. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

Os interessados podem entregar as propostas a qualquer momento, não tendo um prazo para o encerramento do presente procedimento.

#### 13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas entregues manter-se-ão válidas por um período de 60 (sessenta) dias de calendário a contar da data limite para a sua entrega.

#### 14. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

O contrato de adesão para a prestação de serviços de mediação e angariação imobiliária será adjudicado a todos os concorrentes que preencherem todos os requisitos do caderno de encargos e demais documentos do concurso.

#### 15. ACTO PÚBLICO:

Para o presente procedimento, não haverá um ato público de abertura das propostas, sendo um concurso de adesão em que os concorrentes se limitem a aderir ou não ao contrato, e uma vez que não existe um prazo para a entrega das propostas, cada proposta apresentada será analisada e desde que estejam preenchidos os requisitos, será celebrado o contrato com o proponente.

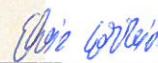
#### 16. IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO:

O autor do presente anúncio é Elvis Correia, responsável pela condução dos procedimentos da presente contratação.

#### 17. LEI APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO:

O presente concurso rege-se exclusivamente pela legislação cabo-verdiana, nomeadamente o Código de Contratação Pública.

Cidade da Praia aos 28 do mês de Julho de 2021.



/Elvis Correia/